



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL
PALÁCIO PLÁCIDO DE CASTRO

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural

MOTO N: JELADORA .

ITEM 02

TERMO DE REFERÊNCIA

Requisição 1785/2024

1. DO OBJETO: Aquisição de uma motoniveladora nova, zero hora.

1.1. ESPECIFICAÇÕES DOS ITENS:

1.2.1. Motoniveladora nova, zero hora:

1.2.1.2. Motoniveladora nova, zero hora;

1.2.1.3. Fabricação nacional;

1.2.1.4. Ano 2024 ou superior;

1.2.1.5. Chassi articulado;

1.2.1.6. Motor com potencia mínima de 190 HP;

1.2.1.7. 06 (seis) cilindros

1.2.1.8. Turbo alimentado;

1.2.1.9. Tier III;

1.2.1.10. Movido a óleo diesel;

1.2.1.11. Torque mínimo de 830 NM;

1.2.1.12. Sistema de freio em banho de óleo;

1.2.1.13. Cabine fechada com ar condicionado quente e frio de fabrica;

1.2.1.14. Direção hidráulica nas rodas dianteiras;

1.2.1.15. Ripper traseiro com no mínimo 05 (cinco) dentes;

1.2.1.16. Transmissão com no mínimo 06 (seis) velocidades a frente e 03 velocidades a ré;

1.2.1.17. Peso operacional de no mínimo 16.900 kg;

1.2.1.18. Tanque combustível de no mínimo 280 litros;

1.2.1.19. Pneus de no mínimo 17,5x25-12 lonas;

1.2.1.20. Lamina com perfil em curva envolvente de no mínimo 3.660 mmx610mmx20mm;

1.2.1.21. Profundidade de corte da lamina de no mínimo 710 mm;

1.2.1.22. Comprimentos Maximo de 8.970mm;

1.2.1.23. Código FINAME;

1.2.1.24. Garantia 12 meses;

1.2.1.25. Assistência técnica própria autorizada pelo fabricante a uma distância máxima de 400 km do Município de São Gabriel e representante autorizado pelo fabricante, no estado do Rio Grande do Sul, tanto para assistência técnica como pra comercializar o equipamento.

2. DO PRAZO DE ENTREGA:

2.1. O prazo de entrega dos produtos é de **no máximo 15 (quinze) dias consecutivos**, a contar da entrega da **Ordem de Fornecimento** emitida pela **Secretaria Municipal Competente**, sendo que a empresa vencedora que deverá fazer a entrega dos item.

2.2. O fornecedor convocado deverá comunicar, no prazo máximo de 02 (dois) dias que antecedem o prazo de vencimento da entrega, os motivos que impossibilite o seu cumprimento.



138

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL
PALÁCIO PLÁCIDO DE CASTRO

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural

3. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO:

3.1. O objeto se estiver de acordo com as especificações da Administração, será recebido:

a) *provisoriamente*, para efeito de posterior verificação da conformidade do produto com a especificação;

b) *definitivamente*, após verificação da qualidade e quantidade do produto e conseqüente aceitação.

4. DO TRANSPORTE:

4.1. *Os itens deverão ser entregues pela empresa ganhadora da licitação, quando solicitado.*

5. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

5.1. O pagamento será efetuado contra empenho, após a entrega do material, por intermédio da **Secretaria Municipal da Fazenda** e mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura, correndo a despesa nas seguintes rubricas orçamentárias, de acordo com o orçamento vigente:

SECRETARIA	DESPESA
SEDRO	14048/14049

5.2. O pagamento será efetuado no prazo máximo de 30 (trinta) dias a partir da emissão da Nota Fiscal.

5.3. A nota fiscal/fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do processo e da ordem de fornecimento, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento do material e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

5.4. Em eventual atraso do pagamento por parte do Município, será calculado juro de 0,5% ao mês sobre o valor da nota fiscal mais atualização monetária pelo IPC-FIPE, ou outro índice que vier a substituí-lo, reservando-se à Administração o prazo de 10 (dez) dias para a tramitação da mesma, sem a aplicação do acréscimo ora indicado.

5.5. Conforme **Decreto Executivo nº 040/2022**, a contratada, quando do faturamento dos bens e serviços prestados, deverão emitir as notas fiscais em observância às regras de retenção dispostas na **Instrução Normativa RFB nº 1234, de 11 de janeiro de 2012**, ou a que vier a substituí-la e, informar no documento fiscal o valor do Imposto de Renda a ser retido.

6. DA FISCALIZAÇÃO:

6.1. A **Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural** indica como fiscal do contrato o servidor **Leonardo Altíssimo Rodrigues**, que atuará no controle e administração do item e respectivo contrato.



Francisco Laureano Teixeira

Secretário Municipal de Desenvolvimento Rural



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL

PALÁCIO PLÁCIDO DE CASTRO

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural

MOTO N. NIVELADORA

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

REQUISIÇÃO N.º 1785/2024

1. IDENTIFICAÇÃO

Este documento trata da demanda por **aquisição de uma motoniveladora nova, zero hora** para Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural, prevista na Requisição Nº 1785/2024, protocolada na Diretoria de Compras.

1.2. Unidade Requisitante: **Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural.**

2. EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO:

Requisitante: Gabriele Costa Souza

Cargo: Chefe de Serviço de Maquinas e Implementos

Matricula: 86584

3. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE:

Solicitamos a aquisição de uma motoniveladora nova, zero hora, para uso desta secretaria. Nosso município possui aproximadamente 3 mil quilômetros de estradas rurais sem pavimentação, que necessitam de manutenção constante. Atualmente nossa pasta tem déficit de maquinário e enfrenta desafios significativos para atender à grande demanda de trabalho na área rural, além dos danos diários causados devido ao longo deslocamento até os pontos de atuação. Citamos ainda, a enchente histórica que assolou nosso estado no mês de abril, causando prejuízos incalculáveis em muitas regiões que já sofriam com estradas sem pavimentação. Este item seria responsável pela execução dos serviços de patrolamento, alargamento, distribuição e compactação de materiais de revestimento, em estradas da zona rural sem pavimentação, as quais possuem constante deslocamento de veículos de carga e máquinas agrícolas. Tais serviços são realizados de forma aleatória, conforme a necessidade e demanda de trabalho, com objetivo de propiciar condições satisfatórias de deslocamento e trafegabilidade. Nossa solicitação visa atender a necessidade de melhorar a infraestrutura rural para apoiar a agricultura e a economia local, reduzir os custos de manutenção e reparos com equipamentos adequados, e principalmente o impacto positivo na qualidade de vida da população rural com estradas mais seguras e acessíveis.

4. LEVANTAMENTO DE MERCADO:

4.1. Neste levantamento são demonstradas as soluções aplicadas por demais órgãos da Administração Pública para atender a demanda por **aquisição de uma motoniveladora nova, zero hora** eventualmente outras estratégias de contratação, outras tecnologias aplicadas, e qual delas é a melhor solução para esta Secretaria; além de, finalmente, um mapeamento do mercado com potenciais fornecedores que possam atender a necessidade.

4.2. Foram realizadas pesquisas no que tange às contratações para fornecimento dos produtos com o objetivo de verificar as soluções compatíveis/similares que venham a dar atendimento aos requisitos e necessidades apresentadas no presente estudo



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL
PALÁCIO PLÁCIDO DE CASTRO
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural

4.2.1. Motoniveladora nova, zero hora:

Órgão	ID	Data Abertura/divulgação	Quantidade	Preço Unitário – R\$
PM – Boa Vista do Burica	Pregão Eletrônico 14/2023	10/10/2023	1	R\$ 1.500.000,00
PM – Cachoeira do Sul	Pregão Eletrônico 54/2024	18/06/2024	1	R\$ 1.118.000,00
PM – Cacequi	Pregão Eletrônico 45/2024	02/07/2024	1	R\$ 1.403.750,00

Fonte: LicitaCon Cidadão, portal.tce.rs.gov.br/licitações

4.3. A partir da identificação de fornecedores locais, considerando o alto impacto logístico no fornecimento do item, foram identificadas as seguintes empresas capazes de atender a demanda desta Secretaria:

RAZÃO SOCIAL	CNPJ
GLX COMERCIO DE MAQUINAS EIRELI	21.155.314/0001-33
PARANA EQUIPAMENTOS S.A.	76.527.951/0033-62
TIMBER DISTRIBUIDORA DE MAQUINAS E PEÇAS LTDA	21.269.340/0001-92

4.4. Não foram identificadas inconsistências significativas ocorridas nas contratações anteriores.

4.5. Soluções passíveis de atender à demanda:

Nossa solicitação visa atender a necessidade de melhorar a infraestrutura rural para apoiar a agricultura e a economia local, reduzir os custos de manutenção e reparos com equipamentos adequados, e principalmente o impacto positivo na qualidade de vida da população rural com estradas mais seguras e acessíveis.

5. REQUISITOS TÉCNICOS DA CONTRATAÇÃO

5.1. **Data prevista para finalização da contratação/compra:** 15 dias a contar da data da ordem de serviço/fornecimento.

5.2. AS ESPECIFICAÇÕES DOS ITENS SÃO AS QUE SE SEGUEM:

5.2.1. Motoniveladora nova, zero hora:

5.2.1.2. Motoniveladora nova, zero hora;

5.2.1.3. Fabricação nacional;

5.2.1.4. Ano 2024 ou superior;

5.2.1.5. Chassi articulado;

5.2.1.6. Motor com potencia mínima de 190 HP;

5.2.1.7. 06 (seis) cilindros

5.2.1.8. Turbo alimentado;

5.2.1.9. Tier III;

5.2.1.10. Movido a óleo diesel;

5.2.1.11. Torque mínimo de 830 NM;

5.2.1.12. Sistema de freio em banho de óleo;

5.2.1.13. Cabine fechada com ar condicionado quente e frio de fabrica;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL

PALÁCIO PLÁCIDO DE CASTRO

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural

- 5.2.1.14. Direção hidráulica nas rodas dianteiras;
- 5.2.1.15. Ripper traseiro com no mínimo 05 (cinco) dentes;
- 5.2.1.16. Transmissão com no mínimo 06 (seis) velocidades a frente e 03 velocidades a ré;
- 5.2.1.17. Peso operacional de no mínimo 16.900 kg;
- 5.2.1.18. Tanque combustível de no mínimo 280 litros;
- 5.2.1.19. Pneus de no mínimo 17,5x25-12 lonas;
- 5.2.1.20. Lamina com perfil em curva envolvente de no mínimo 3.660 mmx610mmx20mm;
- 5.2.1.21. Profundidade de corte da lamina de no mínimo 710 mm;
- 5.2.1.22. Comprimentos Maximo de 8.970mm;
- 5.2.1.23. Código FINAME;
- 5.2.1.24. Garantia 12 meses.
- 5.2.1.25. Assistência técnica própria autorizada pelo fabricante a uma distância máxima de 400 km do Município de São Gabriel e representante autorizado pelo fabricante, no estado do Rio Grande do Sul, tanto para assistência técnica como pra comercializar o equipamento..

5.3. PROPOSTA

- a) Endereço da Loja;
- b) Contato;
- c) Valor por unidade;
- d) Nome e CNPJ.

6. ESTIMATIVAS DE VALOR

Com base na escolha pela solução da contratação dos serviços, o método para estimativa de preços, seguindo as diretrizes dos normativos do Poder Executivo e do Tribunal de Contas da União (TCU), foi a obtenção de preços públicos em contratações de outros órgãos, mencionados no quadro 1 deste Estudo.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO ITEM	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT.	MÉDIA DE VALOR UNITÁRIO ESTIMADO – R\$	VALOR TOTAL ESTIMADO – R\$
1	Motoniveladora nova, zero hora	Unid.	2	R\$ 1.340.583,33	R\$ 2.681.166,66

7. IMPACTO AMBIENTAL

7.1 A aquisição deste item visa otimizar nosso trabalho no que se refere a manutenção das estradas vicinais do nosso município. Sendo assim, não observasse algum impacto ambiental direto, porém salientamos que, o mal uso destes pode acarretar em erosão do solo, compactação, perda da biodiversidade, entre outros danos. A manutenção será realizada conforme necessário e o descarte das peças será conforme exige a legislação vigente.

8. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO:

- 8.1 () Sim, é divisível e foi parcelado em tantas parcelas quanto tecnicamente e economicamente viáveis.
- 8.2 () É divisível, mas não poderá ser parcelado.
- 8.3 (X) Não é divisível.

9. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE:

- 9.1 (X) Esta equipe de planejamento declara viável esta contratação com base neste Estudo Técnico Preliminar.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL
PALÁCIO PLÁCIDO DE CASTRO
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural

9.2 () Esta equipe de planejamento declara viável com restrições esta contratação com base neste Estudo Técnico Preliminar.

9.3 () Esta equipe de planejamento declara inviável esta contratação com base neste Estudo Técnico Preliminar.

10. REGISTRO DE PREÇO

10.1 Se aplica, conforme necessidade do Município.

11. CONCLUSÃO:

11.1 Diante do exposto, conclui-se que é viável a referida aquisição sendo que deve-se encaminhar os autos para futuro processo licitatório.

São Gabriel, 19 de Novembro de 2024.

Francisco Laureano Teixeira
Secretario Municipal de Desenvolvimento Rural

Gabrielle Costa Souza